

LEI Nº 166/89

Projeto
Nº 034/89

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 142/89 DE 05 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 142/89 de 05 de abril de 1.989, ficando o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 1.500% (hum mil e quinhentos por cento) do total fixado na Lei Municipal nº 128/88, alterando se necessário o programa de investimentos da despesa de cada atividade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes - Espigão do Oeste - RO., 11 de outubro de 1.989.



NILTON CAETANO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL